

# CERTIFICADO LP + LI N° 037

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa SOLATIO SOLAR GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ 13.852127/00001-28, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na propriedade rural denominado Fazenda San Nelo, matrícula nº 10.454 [COORDENADAS GEOGRÁFICA: LATY 19° 45' 57" LONGIX 47° 03' 14"no (s) Município (s) de ARAXÁ, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 4751/2016/001/2016

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (A/A), COM VENCIMENTO 09/05/2020 TIPO DE INTERVENÇÃO: CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS OU MORTAS, EM MEIO RURAL; ÁREA/UNID:1,0 UNID; COORDENADAS: 19°45'57" S; 47°03'14" O; BIOMA: CERRADO; FISIONOMIA: CERRADO; PRODUTO/SUBPRODUTO: LENHA 0,25 M³; ÁREA DE RESERVA LEGAL: NÃO SE APLICA.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETROLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (Quatro Anos), com vencimento em 09/05/2020.

Uberlândia, 09 de Abril de 2016.

**FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES**

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO  
Nº 52508/2016  
SUPRAM TM/AP  
52508/2016

09/05/2016  
ABCEB/MDS

Nº 13.852.127/00001-28  
Franco Cristiano da Silva Oliveira

# CERTIFICADO LP + LINº 037/2016

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa SOLATIO SOLAR GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ 13.852127/00001-28, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na propriedade rural denominado Fazenda San Nelo, matrícula nº 10.454 [COORDENADAS GEOGRÁFICA: LATY 19º 45' 57" LONGIX 47º 03' 14"no (s) Município (s) de ARAXÁ, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 4751/2016/001/2016

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (A/A), COM VENCIMENTO 09/05/2020 TIPO DE INTERVENÇÃO: CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS OU MORTAS, EM MEIO RURAL; ÁREA/UNID:1,0 UND; COORDENADAS: 19º45'57" S; 47º03'14" O; BIOMA: CERRADO; FISIONOMIA: CERRADO; PRODUTO/SUBPRODUTO: LENHA 0,25 M³; ÁREA DE RESERVA LEGAL: NÃO SE APLICA.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (Quatro Anos), com vencimento em 09/05/2020.

Uberlândia, 09 de Maio de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



**Indexado ao Processo nº. 4751/2016/001/2016**  
**Empreendedor: Solatio Solar Gestão de Projetos LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 13.852127/00001-28**  
**Município: Araxá-MG**  
**Atividade: Usina Solar Fotovoltaica; Subestação de energia elétrica.**  
**Código DN 74/04: E-02-06-2; E-02-04-6**  
**Validade: 04 anos**

### DECISÃO

**DOCUMENTO**  
**Nº 0520168/2016**  
**SUPRAM TM/AP**

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença Prévia e de instalação Concomitantes, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo **deferimento** da Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI do empreendimento **Solatio Solar Gestão de Projetos LTDA - ME**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 4 (quatro) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo nº **0520168/2016**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 09 de maio de 2016.

**FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES**

*Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba*

